



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA– Nº 08/2024

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Dr. José Adair dos Santos

Ao décimo dia do mês de abril de dois mil e vinte quatro, sob a Presidência do Auditor Dr. José Aroldo Matias, a presença dos Auditores, Dr. Lucas Madruga Vargas, Dr. William Pedroso da Rocha e o Procurador Dr. Daniel de Deus Prado, foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 07/2024.

ATA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 35/2024 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 15

JOGO B037: SÃO MATEUS FUTSALX MONTE SIÃO/PARANAGUA

Data: 16/03/2024

Auditor Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas.

1º Denunciado: João Gabriel Portela (Atleta/ Monte Sião/ Sespór Paranaguá)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão em concreto da infração ao Art. 254-A, §1º, I e II do CBJD.

2º Denunciado: Murilo Migacz Stuski (Atleta/ São Mateus Futsal)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 254-A, §1º, I e II do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 258-B do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo Thomazinho Comar.

Funcionou em defesa dativa dos denunciados o Dr. Rodrigo Medeiros.

2- AUTOS Nº 36/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 17

JOGO B101: C.T.GRESFI/FOZ DO IGUAÇU X RANCHO ALEGRE FUTSAL

Data: 17/03/2024

Auditor Relator: Dr. William Pedroso da Rocha.

Denunciado: Alysson Wandley Sales Gonçalves (Atleta/C.G.GRESFI/Foz do Iguaçu)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 254, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo Thomazinho Comar.

Funcionou em defesa dativa dos denunciados o Dr. Rodrigo Medeiros.

3- AUTOS Nº 37/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 15

JOGO B059: AMOV/SMEL FOZ X ACEFFUT

Data: 16/03/2024

Auditor Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas.

Denunciado: Gabriel Alejandro de Moraes (Atleta/AMOV/SMEL)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão em concreto da infração ao



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-

010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com

Art. 254-A do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ralf Lins.

Funcionou em defesa dativa dos denunciados o Dr. Rodrigo Medeiros.

4- AUTOS Nº 38/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 17

JOGO B091: SARANDI FUTSAL X LMFS- LIGA METROPOLITANA DE FUTSAL DE LONDRINA

Data: 15/03/2024

Auditor Relator: Dr. William Pedroso da Rocha.

Denunciado: Luciano Batista Filho (Atleta/Sarandi Futsal)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão em concreto da infração ao Art. 250 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Daniel de Deus Prado.

Funcionou em defesa dativa dos denunciados o Dr. Rodrigo Medeiros.

5- AUTOS Nº 39/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 17

JOGO B034: MONTE SIÃO/SESPOR PARANAGUA X CAD GFUARAPUAVA

Data: 15/03/2024

Auditor Relator: Dr. William Pedroso da Rocha.

Denunciado: Ruan Guilherme Moura de Souza (Atleta/CAD Guarapuava)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 258, §2º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo Thomazinho Comar.

Funcionou em defesa do denunciado o Dr. Paulo Guilherme A. Dos. S. Giffhorn.

6- AUTOS Nº 40/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 18

JOGO B253: UMUARAMA FUTSAL X SARANDI FUTSAL

Data: 29/03/2024

Auditor Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas.

Denunciado: Kauan Lino Bueno (Atleta/Sarandi Futsal)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão em concreto da infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Eduardo Blankeburg Almada.

Funcionou em defesa dativa dos denunciados o Dr. Rodrigo Medeiros.

7- AUTOS Nº 41/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 16

JOGO B267: CLUBE CURITIBANO X MONTE SIÃO/SESPOR PARANAGUÁ

Data: 29/03/2024

Auditor Relator: Dr. William Pedroso da Rocha.

Denunciado: João Pedro Rodrigues Feres (Atleta/Clube Curitibano)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Eduardo Blankeburg Almada.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, n°. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-

010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com

Funcionou em defesa escrita do denunciado a Dra. Regina Ivone Ferreira de Jesus.

Ocorreu prova de vídeo pela defesa.

8- SESSÃO ADMINISTRATIVA – 18:30

Por unanimidade de votos, adiada para próxima sessão.

OBSERVAÇÕES:

As gravações das sessões estão disponíveis no site:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpw19Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as **taxas** devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em **conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.**

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, **no prazo de até 5 (cinco) dias**, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 11 de abril de 2024.

Ana Thereza Quadros Maes

Secretária da Presidência do TJD/PR